

3BEE BANK - ADMINISTRADORA DE MEIOS DE PAGAMENTOS E
BENEFÍCIOS S/A.

CNPJ 11.819.717/0001-86

NIRE 35.300.479.815

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM
10 de setembro de 2025

DATA: 10 de setembro de 2025 as 10:00 horas.

LOCAL: Sede social à Rua Thomaz Natali, 59, sala 2, centro, na cidade de Mairinque,
Estado de São Paulo, CEP: 18.120-000.

PRESEÇA: Sócios acionistas representando a **TOTALIDADE** do capital social.

MESA DIRETORA: Presidente: CARLOS RITO NETO
Secretária: DENISE MAGALHÃES ROCHA


ORDEM DO DIA:

- 1- Aumento de capital social mediante emissão de novas ações;
- 2- Garantir o aumento de capital com criptoativos AMZ1 TOKEN;
- 3- Entrada de novos sócios com subscrição das novas ações;
- 4- Eleição de nova diretoria;
- 5- Alteração do endereço da sede
- 6- Outros assuntos de interesse social.

DELIBERAÇÕES:

- 1 e 2 -

Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente esclareceu que a presente Assembleia tinha por finalidade deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia com emissão de 1.200.000 (hum milhão e duzentas) novas ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 15.781.200,00 (quinze milhões setecentos e oitenta e um mil e duzentos reais) que serão garantidas por 1.200.000 (hum milhão e duzentos mil) criptoativos denominado AMZ1 TOKEN.



Em função das alterações deliberadas acima o artigo 5º fica com a seguinte redação:

Art. 5º. - O capital social passa a ser de R\$ 15.831.200,00 (quinze milhões oitocentos e trinta mil e duzentos reais), representado por 1.250.000 um milhão duzentos e cinquenta mil ações ao preço de R\$ 12,664 (doze reais e sessenta e seis centavos) sendo: 1.200.000 (um milhão e duzentas) ações ordinárias nominativas com valor unitário de R\$ 13,151 (treze reais e quinze centavos). 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias nominativas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

Parágrafo Primeiro: As ações ordinárias nominativas estão integralizadas em moeda corrente nacional, com garantia através de 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) criptoativos denominado AMZ1 TOKEN, cujo valor na data de 10 de setembro de 2025, corresponde a US\$ 2,43 (dois dolares e quarenta e três centavos de dólar), (USD) dos Estados Unidos da América (USA), na cotação do dólar comercial para compra estabelecido no fechamento do sistema Ptax do Banco Central do Brasil em 10 de setembro de 2025.

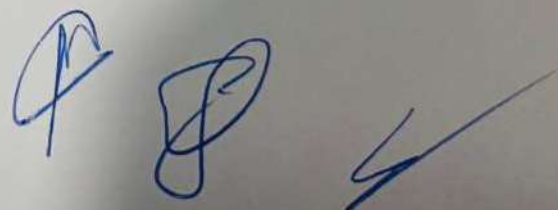
Parágrafo Segundo: O valor do dólar que serviu de base para a avaliação está compatível com o informado através do Banco Central do Brasil sistema Ptax para o fechamento do dia 10 de setembro de 2025 que é de R\$ 5,4123 (cinco reais e quarenta e um centavos).

Parágrafo Terceiro: Em razão das informações monetárias contidas nos parágrafos anteriores o valor unitário do criptoativo AMZ1 TOKEN em 10 de setembro de 2025, é de R\$ 13,151 (treze reais e quinze centavos), $(5,4123 \times 2,43 = 13,151)$

Paragrafo Quarto: Ao capital social anterior representado por 50.000 (cinquenta mil) ações no valor de 1,00 (um real) cada uma foram acrescentados mais 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) ações no valor de R\$ 13,151 (treze reais e quinze centavos) perfazendo um total de 1.250.000 (um milhão duzentos e cinquenta mil) ações no valor de R\$ 12,664 (doze reais e sesenta e seis centavos).

- 3 -

Boletins de Subscrição das Ações – Foi aprovada a subscrição do Capital Social da Companhia, nos seguintes termos:



Boletim de subscrição 1: **CARLOS RITO NETO**, Brasileiro, Maior, Solteiro, Empresário, nascido aos 05/08/1967 portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.649.880-7 SSP/SP e CPF n.º 093.135.558-32, residente e domiciliado à Avenida Vereador João de Luca, n.º 945, Apto 122, Bairro Jardim Prudência, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04381-000, subscreve neste ato 50% da quantidade de ações da Companhia totalizando 625.000 ações no valor total de R\$ 7.915.600,00 (sete milhões novecentos e quinze mil e seiscentos reais).

Boletim de subscrição 2: **SEGFIS SOLUÇÕES TECNOLOGICAS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, empresa de capital nacional, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.244.839/0001-63, com sede na Alameda dos Resedas, nº 08, sala 02, CEP: 09.531-160 no Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio administrador **EDUARDO MARIN DE MATTOS**, Brasileiro, casado, Empresário, nascido aos 08/09/1968, portador da Cédula de Identidade RG n.º .17.917.129-X SSP/SP e CPF n.º 096.375.818-71, residente e domiciliado à Rua Boa Vista, n.º 219, Apto 3, na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP 09.572-300, subscreve neste ato 50% da quantidade de ações da Companhia totalizando 625.000 ações no valor total de R\$ 7.915.600,00 (sete milhões novecentos e quinze mil e seiscentos reais).

-4-

Em vista das alterações deliberadas acima, procedeu-se então com a eleição da nova diretoria, verificou-se a eleição do acionista **CARLOS RITO NETO**, Brasileiro, Maior, Solteiro, Empresário, nascido aos 05/08/1967, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.649.880-7 SSP/SP e CPF n.º 093.135.558-32, residente e domiciliado à Avenida Vereador João de Luca, n.º 945, Apto 122, Bairro Jardim Prudência, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04381-000, para ocupar o cargo de Diretor Presidente, e também eleito, **EDUARDO MARIN DE MATTOS**, Brasileiro, casado, Empresário, nascido aos 08/09/1968, portador da Cédula de Identidade RG n.º .17.917.129-X SSP/SP e CPF n.º 096.375.818-71, residente e domiciliado à Rua Boa Vista, n.º 219, Apto 3, na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP 09.572-300, para ocupar o cargo de **Diretor Vice-Presidente**.

-5-

Os sócios acima, representando a totalidade do capital social deliberam e aprovam a alteração do endereço da sede da Companhia para Rua Machado de Assis, nº 200, Bairro Santo Antonio, na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo CEP: 09530-310.

Em decorrência da alteração acima mencionada, o Art. 2º do Estatuto Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. — Rua Machado de Assis, 200, Sala 107, Santo Antonio, Cidade de São Caetano do Sul, município de São Paulo, CEP 09530-310, podendo abrir e fechar filiais ou escritórios em todos os pontos do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria.

Continuando com a palavra, o Senhor Presidente solicitou a mim, Secretária que procedesse a leitura do Estatuto Social que estava assim redigido:

3BEE BANK - ADMINISTRADORA DE MEIOS DE PAGAMENTOS E BENEFÍCIOS S/A.

ESTATUTO SOCIAL

I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Art. 1º. **-3BEE BANK - ADMINISTRADORA DE MEIOS DE PAGAMENTO BENEFÍCIOS S/A.** é uma *sociedade anônima de capital fechado* que se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei n.º 6.404, de 15.12.76 e pelas **disposições** legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º. — Rua Machado de Assis, 200, Sala 107, Santo Antonio, Cidade de São Caetano do Sul, município de São Paulo, CEP 09530-310, podendo abrir e fechar filiais ou escritórios em todos os pontos do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria.

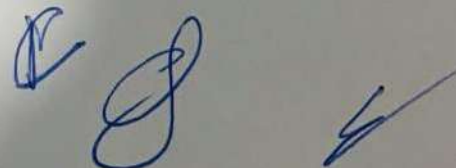
Art. 3º. - A sociedade tem por objetivo social:

64.63-8-00 Outras sociedades de participação, exceto holdings;

82.99-7-02 Emissão de vales alimentação, vale transporte e similares etcy, 74.90-1-04

Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, sem especialização definida;

82.99-7-99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;



66.29-1-00 Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente, assistência a segurados em questões de seguros em geral;

63.19-4-00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;

82.20-2-00 Atividades de teleatendimento, prestação de informações por telefone e;

73.19-0-99 Outras atividades de Publicidade não Especificadas Anteriormente.

Parágrafo Único: Não está incluindo no objetivo da sociedade qualquer atividade dependente de autorização do Banco Central do Brasil, segundo a lei n.º 4.728 de 14 de julho de 1965, sendo lícito, porém, obter qualquer tipo de financiamento ou investimento interno e externo facultado pela legislação vigente.

Art. 4º. - A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

II - CAPITAL SOCIAL

Art. 5º. - O capital social passa a ser de R\$ 15.831.200,00 (quinze milhões oitocentos e trinta mil e duzentos reais), representado por 1.250.000 um milhão duzentos e cinquenta mil ações ao preço de R\$ 12,664 (doze reais e sessenta e seis centavos) sendo:

1.200.000 (um milhão e dizesas) ações ordinárias nominativas com valor unitário de R\$ 13,151 (treze reais e quinze centavos).

50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias nominativas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

Parágrafo Primeiro: As ações ordinárias nominativas estão integralizadas em moeda corrente nacional, com garantia através de 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) criptoativos denominado AMZ1 TOKEN, cujo valor na data de 10 de setembro de 2025, corresponde a US\$ 2,43 (dois dólares e quarenta e três centavos de dólar), (USD) dos Estados Unidos da América (USA), na cotação do dólar comercial para compra estabelecido no fechamento do sistema Ptax do Banco Central do Brasil em 10 de setembro de 2025.

Parágrafo Segundo: O valor do dólar que serviu de base para a avaliação está compatível com o informado através do Banco Central do Brasil sistema Ptax para o fechamento do dia 10 de setembro de 2025 que é de R\$ 5,4123 (cinco reais e quarenta e um centavos).

Parágrafo Terceiro: Em razão das informações monetárias contidas nos parágrafos anteriores o valor unitário do criptoativo AMZ1 TOKEN em 10 de setembro de 2025, é de R\$ 13,151 (treze reais e quinze centavos), $(5,4123 \times 2,43 = 13,151)$

Paragrafo Quarto: Ao capital social anterior representado por 50.000 (cinquenta mil) ações no valor de 1,00 (um real) cada uma foram acrescentados mais 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) ações no valor de R\$ 13,151 (treze reais e quinze centavos) perfazendo um total de 1.250.000 (um milhão duzentos e cinquenta mil) ações no valor de R\$ 12,664 (doze reais e sessenta e seis centavos).

Art. 6º. - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

Parágrafo 1º. - As quotas sociais não podem ser alienadas, gravadas, cedidas ou de qualquer maneira comprometidas com terceiros, a não ser com o expreso consentimento dos sócios que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo 2º. - Fica determinado, desde já, que as quotas de quaisquer dos sócios são incomunicáveis, inalienáveis e impenhoráveis.

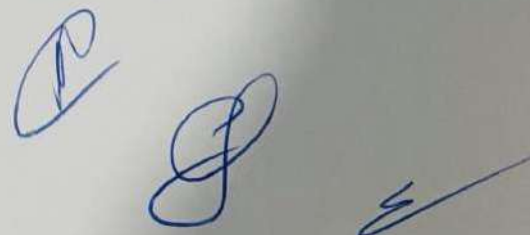
III - ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º. - A sociedade será administrada por uma **DIRETORIA**, composta de 02 (dois) membros, eleitos ou reeleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 03 (três) anos, sendo 01 (um) Diretor Presidente e 01 (um) Diretor Vice-Presidente.

Art. 8º. - Nos casos de ausência ou impedimentos temporários, os Diretores substituir-se-ão mutuamente.

Parágrafo 1º. - Os Diretores permanecerão nos respectivos cargos e no pleno exercício de suas funções até que seus sucessores sejam empossados, exceto em casos de renúncia ou destituição.

Parágrafo 2º. - Os Diretores serão investidos nos seus cargos, mediante termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reunião de Diretoria, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados de sua eleição.



Art. 9º. - Nas hipóteses de ausência ou impedimento definitivo de qualquer Diretor ou mesmo ocorrendo renúncia de tal cargo será eleito novo Diretor por Assembléia Geral, dentro de 15 (quinze) dias a contar do evento que originou a sua ausência ou impedimento, cuja gestão terminará no prazo de gestão do anterior substituído.

Art. 10 - Compete ao Diretor Presidente, *isoladamente*:

- a) representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público;
- b) gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objetivo social e de interesse da sociedade, assinando todo e qualquer documento de responsabilidade, tais como cheques bancários, cambiais, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;
- d) contrair empréstimos com particulares, bancos ou órgãos governamentais, tais como: Banco do Brasil S/A, Caixas Econômicas, oferecendo ou não garantias reais;
- e) constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser indeterminado, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicium".
- f) superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Estatuto, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade.

Art. 11 — Compete ao Diretor Vice-Presidente substituir o Diretor Presidente e vice-versa nas suas ausências e impedimentos que deverão ser registradas no livro de Atas das Reuniões de Diretoria.

Art. 12 - A remuneração dos membros da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral.

IV - CONSELHO FISCAL

Art. 13 - O Conselho Fiscal poderá ou não ser eleito, conforme decisão da Assembléia Geral, que poderá ter a característica de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, permitida a reeleição.



Parágrafo único - O Conselho Fiscal terá a remuneração que estabelecida pela Assembléia Geral.

V - ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 14 - A Assembléia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem.

Art. 15 - As Assembléias Gerais serão convocadas pela Diretoria, instaladas e presididas pelo Diretor Presidente que convidará um dos Acionistas presentes para servir como Secretário.

VI - EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 16 - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado o balanço geral e demais demonstrações financeiras em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único - A Diretoria poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras, semestrais ou intermediárias sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestes balanços poderão ser destinados para distribuições ou antecipações de dividendos intermediários ou para outras aplicações a critério da Assembléia Geral dos Acionistas.


Art. 17 - Do lucro líquido apurado em cada balanço serão destinados:

- a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.
- b) O saldo, se houver, terá a destinação que a Assembleia estabelecer.

VII - LIQUIDAÇÃO

Art. 18 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as normas legais pertinentes, cabendo a Assembléia estabelecer o modo de sua liquidação.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS



Art. 19 - Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pela legislação em vigor pertinente à matéria.

IX – FORO

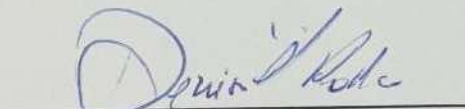
Art. 20 — Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Estatuto.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos. Solicitando a mim, secretário, que procedesse a leitura da presente ata, que lida e aprovada, foi assinada por os presentes.

São Paulo, 10 de setembro de 2025.



CARLOS RITO NETO
Presidente

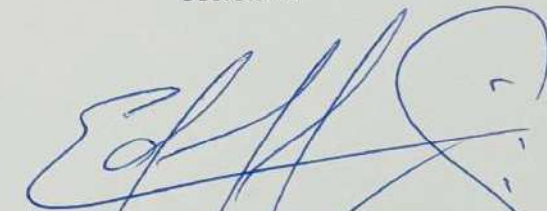


DENISE MAGALHÃES ROCHA
Secretária

Diretoria eleita




CARLOS RITO NETO
Diretor Presidente




EDUARDO MARIN MATTOS
Vice-presidente

Sócios Acionistas



CARLOS RITO NETO



SEGFIS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E
REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
Representante: EDUARDO MARIN MATOS

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

e aprovada, foi assinada por todos os presentes.